



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

( PROJETO DE LEI Nº. 30/2017 – PMA)

**LEI Nº. 2.889 DE 28 DE MARÇO DE 2017**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 94.452,52 (noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

003.DEPARTAMENTO DE URBANISMO

1.004. Urbanizar Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00.00.3505 OBRAS E INSTALAÇÕES 19.633,96

4.4.90.51.00.00.3512 OBRAS E INSTALAÇÕES 74.818,56

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3505 – Royalties Tratado de Itaipu Bincacional, no valor de R\$ 19.633,96 (dezenove mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), e da fonte 3512 – Cide (lei 10.866/04, art 1B), no valor de R\$ 74.818,56 (setenta e quatro mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).

**Art. 3º** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURA	94.452,52	

**Art. 4º** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.004. Urbanizar Ruas e Avenidas	94.452,52	

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**